

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº 2.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida–PMCMV, e define critérios de cadastro para financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos de sua propriedade para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, bem como define critérios para a seleção de beneficiários do financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º São diretrizes adotadas por esta Lei:

I – prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;

II – utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III – utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV – sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

V – incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;

VI – adoção de mecanismo de acompanhamento, avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programa;

VII – estabelecer mecanismo de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar diretamente para os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida que forem selecionados nos termos desta Lei e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto à Caixa Econômica Federal, os seguintes imóveis urbanos:

I – Lote nº 01 da Quadra nº 01 – Loteamento Alvorecer, com área total de 265,37m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e sete décimos), localizado de frente com a Rua Otacílio Mendes da Silva, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, datum – sirgas, OPP N= 7.129.015,47m e E=384.122,31m, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Pitangueiras, medindo 17,70m; SUL: Confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 01, medindo 17,92m; LESTE: Confronta com área Institucional e com Lote nº 03 da Quadra nº 01, medindo 15,22m; OESTE: Confronta com Rua Otacílio Mendes da Silva, medindo 14,59m; conforme mapa e memorial descritivos anexos a esta Lei;

II – Lote nº 02 da Quadra nº 01 – Loteamento Alvorecer, com área total de 267,83m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e sete metros e oitenta e três décimos), localizado de frente com a Rua Otacílio Mendes da Silva Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.129.001,07m e E= 384.123,119m; com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 01 da Quadra nº 01, medindo 17,92m; SUL: Confronta com a Rua Imbuais, medindo 18,15m; LESTE: Confronta com parte do lote nº 03 da Quadra nº 01, medindo 15,22m; OESTE: Confronta com Rua Otacílio Mendes da Silva, medindo 14,49m; conforme mapa e memorial descritivos anexos a esta Lei;

III – Lote nº 03 da Quadra nº 01 – Loteamento Alvorecer, com área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Otacílio Mendes da Silva, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.129.002,56m e E= 384.141,35m; com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com Área Institucional, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Imbuais, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 01, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 01, medindo 18,00m; conforme mapa e memorial descritivos anexos a esta Lei;

IV – Lote nº 04 da Quadra nº 01 – Loteamento Alvorecer, com área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a rua Otacílio Mendes da Silva, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.129.003,39m e E=384.151,31m; com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com Área Institucional, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Imbuais, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 05 da Quadra nº 01, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 03 da Quadra nº 01, medindo 18,00m;

V – Lote nº 05 da Quadra nº 01 – Loteamento Alvorecer, com área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Otacílio Mendes da Silva, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, opp N= 7.129.004,22m e E= 384.161,28m; com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com área institucional, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Imbuais, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 06 da Quadra nº 01, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 01, medindo 18,00m;

VI – Lote nº 06 da Quadra nº 01 – Loteamento Alvorecer, com área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Otacílio Mendes da Silva, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, opp N= 7.129.005,06m e E= 384.171,24m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com área Institucional, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Imbuais, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 07 da Quadra nº 01, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 05 da

Quadra nº 01, medindo 18,00m;

VII – Lote nº 07 da Quadra nº 01 – Loteamento Alvorecer, com área de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Otacílio Mendes da Silva, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, datum – sirgar 0PP B= 7.129.005,89m e E= 384.181,21m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com Área Institucional, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Imbuías, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 08 da Quadra nº 01, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 06 da Quadra nº 01, medindo 18,00;

VIII – Lote nº 08 da Quadra nº 01 – Loteamento Alvorecer, com área de 184,43m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Otacílio Mendes da Silva, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, -PP N= 7.129.006,72m e E = 384.191,17. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com Área Institucional, medindo 10,28m; SUL: Confronta com a Rua Imbuías, medindo 10,23m; LESTE: Confronta com o imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Mangueirinha, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 07 da Quadra nº 01, medindo 18m;

IX – Lote nº 01 da Quadra nº 02 – Loteamento Alvorecer, com área de 221,58m<sup>2</sup>, localizado de frente com a Rua Imbuías, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, sistema UTM, Datum – Sirgas, 0PP N = 7.128.977,08m e E= 384.124,84m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Imbuías, medindo 16,36m; SUL: Confronta com o Lote nº 15 da Quadra nº 02, medindo 18,57m; LESTE: Confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 02, medindo 12,00m; OESTE: Confronta com a Rua Otacílio Mendes da Silva, medindo 12,00m;

X – Lote nº 02 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Imbuías, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 0PP N= 7.128.972,08m E e= 384.143,80m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua Imbuías, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o Lote nº 13 da Quadra nº 02, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 03 da Quadra nº 02, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com os Lotes nº 01 e 15 da Quadra nº 02, medindo 18,00;

XI – Lote nº 03 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Imbuías, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 0PP N= 7.128.973,63m e E= 384.415,84m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Imbuías, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 02, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 02, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com os Lotes nº 02 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XII – Lote nº 04 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Imbuías, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 0PP N= 7.128.974,46m e E= 384.163,65m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Imbuías, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o Lote nº 11 da Quadra nº 02, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 05 da Quadra nº 02, medindo 18,00; OESTE: Confronta com o Lote nº 03 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XIII – Lote nº 05 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Imbuías, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 0PP N= 7.128.975,08m e E= 384.173,73m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Imbuías, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o Lote nº 10 da Quadra nº 02, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 06 da Quadra nº 02, medindo 18,00; OESTE: Confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XIV – Lote nº 06 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Imbuías, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 0PP N= 7.128.976,04m e E= 384.183,65m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Imbuías, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o Lote nº 09 da Quadra nº 02, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 07 da Quadra nº 02, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 05 da Quadra nº 02, medindo 18,00;

XV – Lote nº 07 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 183,33m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros e trinta e três centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Imbuías, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 0PP N= 7.128.976,74 e E= 384.193,71m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Imbuías, medindo 10,21m; SUL: Confronta com o Lote nº 08 da Quadra nº 02, medindo 10,16m; LESTE: Confronta com Propriedade de Prefeitura Municipal de Mangueirinha, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com os Lotes nº 06 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XVI – Lote nº 08 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 182,51m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados) localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, 0PP N= 7.128.959,05m e E= 384.195,29m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Lote nº 07 da Quadra nº 02, medindo 10,16m; SUL: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,12m; LESTE: Confronta com Propriedade de Prefeitura Municipal de Mangueirinha, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com os Lotes nº 09 da Quadra nº 02, medindo;

XVII – Lote nº 09 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento

e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.958,06m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Lote nº 06 da Quadra nº 02, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a rua Laranjeiras, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 08 da Quadra nº 02, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 10 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XVIII – Lote nº 10 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.957,06m e E= 384.175,24m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Lote nº 05 da Quadra nº 02, medindo 10,00; SUL: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 09 da Quadra nº 02, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 11 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XIX – Lote nº 11 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.956,39m e E= 384.165,27m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 02, medindo 10,00; SUL: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 10 da Quadra nº 02, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XX – Lote nº 12 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.955,76m e E= 384.155,29m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Lote nº 03 da Quadra nº 02, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 11 da Quadra nº 02, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 13 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XXI – Lote nº 13 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.954,73m e E= 384.145,34m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 02, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a rua Laranjeiras, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 02, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com os Lotes nº 14 e 15 da Quadra nº 02, medindo 18,00m;

XXII – Lote nº 14 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 226,58m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.953,11 e E= 384.126,42m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Lote nº 15 da Quadra nº 02, medindo 18,78m; SUL: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 18,99m; LESTE: Confronta com o Lote nº 13 da Quadra nº 02, medindo 12,00m; OESTE: Confronta com a rua Otacílio Mendes da Silva, medindo 12,00m;

XXIII – Lote nº 15 da Quadra nº 02 – Loteamento alvorecer, com área de 223,67m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Otacílio Mendes da Silva, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.956,09m e E= 384.125,66m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 02, medindo 18,57m; SUL: Confronta com o Lote nº 14 da Quadra nº 02, medindo 18,78m; LESTE: Confronta com os Lotes nº 13 e 02 da Quadra nº 02, medindo 12,00m; OESTE: Confronta com a rua Otacílio Mendes da Silva medindo 12,00m;

XXIV – Lote nº 01 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 236,82m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados) localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.841,18m e E= 384.127,24m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 19,19m; SUL: Confronta com o lote nº 15, medindo 19,41m; LESTE: Confronta com o lote nº 02, medindo 12,27m; OESTE: Confronta com a Rua Otacílio Mendes da Silva, medindo 12,27m;

XXV – Lote nº 02 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.842,77m e E= 384.146,36m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,00; SUL: Confronta com o lote nº 13, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 03, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com parte dos lotes nº 01 e 15, medindo 18,00m;

XXVI – Lote nº 03 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.943,60m e E= 384.156,31. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o lote nº 12, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 04, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o lote nº 02, medindo 18,00m;

XXVII – Lote nº 04 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.944,42 e E= 384.166,27. Com os seguintes

limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o lote nº 11, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 05, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o lote nº 03, medindo 18,00m;

XXVIII – Lote nº 05 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.945,26 e E= 384.176,25m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o lote nº 10, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 06, medindo 1800m; OESTE: Confronta com o Lote nº 04, medindo 18,00m;

XXIX – Lote nº 06 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.946,115m e E= 384.186,22m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,00m; SUL: Confronta com o lote nº10, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 07, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº05, medindo 18,00m;

XXX – Lote nº 07 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 181,19m<sup>2</sup> (cento e oitenta e um metros e dezenove centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Laranjeiras, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.946,93m e E= 384.196,18m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Laranjeiras, medindo 10,09m; SUL: Confronta com o lote nº 10, medindo 10,04m; LESTE: Confronta com o terreno da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o lote nº 06, medindo 18,00m;

XXXI – Lote nº 08 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180,40m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros e quarenta centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Buritys, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.911,87m e E= 384.209,13m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 07, medindo 10,04m; SUL: Confronta com a Rua Buritys, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o terreno da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o lote nº 09, medindo 18,00m;

XXXII – Lote nº 09 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Buritys, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.911,08m e E= 384.199,17m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 06, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Buritys, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 08, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o lote nº 10, medindo 18,00m;

XXXIII – Lote nº 10 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Buritys, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.910,23m e E= 384.189,23. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 05, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Buritys, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 09, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o Lote nº 11, medindo 18,00;

XXXIV – Lote nº 11 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Buritys, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.909,39 e E= 384.179,22m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 04, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Buritys, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 10, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o lote nº 12, medindo 18,00m;

XXXV – Lote nº 12 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Buritys, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.908,57m e E= 384.169,26m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 03, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Buritys medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 11, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com o lote nº 13, medindo 18,00m;

XXXVI – Lote nº 13 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Buritys, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.907,14m e E= 384.159,35m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 02, medindo 10,00m; SUL: Confronta com a Rua Buritys, medindo 10,00m; LESTE: Confronta com o lote nº 12, medindo 18,00m; OESTE: Confronta com parte dos lotes nº 14 e 15 medindo 18,00m;

XXXVII – Lote nº 14 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), localizado de frente com a Rua Buritys, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.905,26m e E= 384.129,63m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 15, medindo 19,62m; SUL: Confronta com a Rua Buritys, medindo 19,82m; LESTE: Confronta com parte do lote nº 13, medindo 11,46m; OESTE: Confronta com a Rua Otacílio mendes da Silva, medindo 11,46m;

XXXVIII – Lote nº 15 da Quadra nº 03 – Loteamento alvorecer, com área de 239,43m<sup>2</sup>(duzentos e trinta e nove metros e quarente e três centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Buritys, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N= 7.128.916,64m e E=384.128,91m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 01, medindo 19,41m; SUL: Confronta com o Lote nº 14, medindo 19,62m; LESTE: Confronta com parte dos lotes nº 13 e nº02, medindo 12,27m; OESTE:

Confronta com a Rua Otacílio Mendes da Silva, medindo 12,27m.

Art. 4º A seleção dos beneficiários será feita a partir da base de dados do Departamento de Habitação e realizada por processo interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, levando em consideração os critérios estabelecidos nas legislações Federal, Estadual e Municipal, e observando no mínimo:

I – Renda familiar de até três salários mínimos;

II – comprovação de residência no Município, mediante informações e documentos oficiais de no mínimo três anos.

III – não possuir outra propriedade imobiliária em seu nome ou em nome de seu cônjuge ou companheiro;

IV – não ter sido beneficiado por outro Programa de Habitação promovido pelo Município, Estado ou Governo Federal;

V – ter capacidade civil;

VI – estar inscrito no cadastro de pretendentes da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR ou na plataforma municipal do Sistema Nacional de Habitação – SINAHAB.

§ 1º São considerados documentos oficiais para comprovação de residência:

I – matrícula escolar;

II – folha de pagamento;

III – cadastro no centro de saúde Municipal;

IV – conta de água ou luz;

V – título de eleitor.

§ 2º São considerados documentos aptos à comprovação de renda:

I – Carteira de trabalho;

II – holerite;

III – declaração do beneficiário, sob as penas da lei, somada a avaliação por profissional do serviço social;

IV – contratos de prestação de serviços;

V – certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa;

VI – certidão do INSS;

VII – comprovante de declaração de imposto de renda;

VIII – outros meios admitidos em direito.

§ 3º Terão prioridade no recebimento dos terrenos:

I – Famílias residentes em áreas de risco, conforme mapa e setores e/ou outras áreas de interesse social;

II – mulher chefe de família;

III – família com crianças e adolescentes;

IV – famílias com idosos sob seus cuidados;

V – demais critérios nacionais, conforme Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações e regulamentações, assim como demais critérios de cada programa.

§ 4º O profissional do serviço social identificará a família com maior número de crianças e adolescentes, havendo possibilidade de outras doações, seguirá com prioridade a mulher chefe de família e com crianças sob seus cuidados, prosseguindo, na sequência, a prioridade à pessoa com idosos sob seus cuidados, à mulher chefe de família e, finalmente, casais que estiverem iniciando a vida familiar.

§ 5º Será reservada cota 5% (cinco por cento) para idosos e de 5% (cinco por cento) para família com pessoa com deficiência, desde que inscritos formalmente no programa e preenchem os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 6º Caso o número de pessoas selecionados, com direito à reserva aludida no parágrafo anterior não atinja sua porcentagem, os imóveis remanescentes poderão ser doados a outras famílias do programa.

§ 7º Comissão técnica nomeada mediante decreto municipal, será responsável pelo Parecer Técnico prévio, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 5º A documentação dos beneficiários selecionados será encaminhada para a Caixa Econômica Federal que ficará responsável pela aprovação do respectivo financiamento.

§ 1º A Caixa Econômica Federal poderá solicitar novos documentos diretamente ao beneficiário para instruir a aprovação do financiamento.

§ 2º A seleção realizada pelo Município não gera a obrigação de aprovação do financiamento.

Art. 6º Após a aprovação do financiamento pela Caixa Econômica Federal, a doação do imóvel se efetivará mediante Termo de Doação assinado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A doação dos imóveis contidos nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao patrimônio público do município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura, salvo se, não for possível constar da escritura esta cláusula, em razão de oferecimento do imóvel em garantia a financiamento ou crédito aprovado para o fim de construção da habitação, caso:

I – o beneficiário fizer uso do imóvel doado para fins econômicos (venda, aluguel, etc.) e não para fins de habitação própria;

II – seja comprovada a falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei;

Parágrafo Único: Em caso de falecimento do beneficiário antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

Art. 8º O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de dez anos e não será mais beneficiário de outras doações decorrentes de programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Doação.

§ 1º Após os dez anos, o beneficiário poderá transferir o imóvel.

§ 2º O Município poderá escriturar o terreno em nome do beneficiado antes da construção, contando na matrícula cláusula reversiva para os casos do art. 7º desta Lei.

Art. 9º Os terrenos destinam-se exclusivamente à construção de moradias própria aos beneficiários, não sendo permitido para fins comerciais ou locação, mesmo que isso

ocorra informalmente.

Art. 10. Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e/ou tributário que incidir sobre o imóvel doado ficará a cargo do donatário.

Art. 11. O Município, a título de incentivo, disponibilizará projetos arquitetônicos de casas de dois ou três quartos para os beneficiários.

Art. 12. O Município deverá promover toda a infraestrutura necessária para construção das casas, tais como, instalação de redes de água e energia elétrica, esgoto, meio fio e, no mínimo, revestimento primário, observadas as possibilidades financeiras e prioridades do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. As despesas decorres da matrícula, escrituração, registro e impostos, ocorrerão por conta do Município.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod423585